

ATO Nº 085/2020

Revoga o Ato nº 050/2020, de 23 de março de 2020, que instituiu o Plano de Contenção de Gastos no âmbito do Ministério Público Tocantinense, com o objetivo de otimizar as despesas a serem realizadas e proporcionar a geração de economia no orçamento da Instituição.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 17, incisos VIII, f e XII, b e i, da Lei Complementar nº 51/2008;

CONSIDERANDO que os resultados nominal e primário do 1º Quadrimestre foram superavitários, conf. Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado no Diário Oficial n.º 5611, de 28 de maio de 2020, págs. 28 e 43;

CONSIDERANDO que a RCL- Receita Corrente Líquida do Estado do Tocantins permanece no patamar dos exercícios anteriores, conf. relatório dos últimos 12 meses, em anexo;

CONSIDERANDO que a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e estabeleceu auxílio financeiro aos Estados e Municípios na ordem de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais), além de suspender o pagamento das dívidas dos Estados com a União e adotar outras providências;

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 774, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, estabeleceu recurso de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao combate do coronavírus - COVID 19, na ordem de 3,7 bilhões de reais, sendo que parte desse recurso beneficiou todo o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que foram atingidas as metas mensais de redução de despesas no âmbito do MPTO, estabelecidas através do Ofício Circular



nº. 006/2020 GAB/PGJ/DG/MPE-TO, de 27 de abril de 2020, Protocolo e-doc nº 07010336650202072;

CONSIDERANDO a regularidade do fluxo de caixa desta Procuradoria-Geral de Justiça até a presente data, inclusive, com os pagamentos a fornecedores, folha de pagamento e encargos sociais em dia;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Ato nº 050/2020, de 23 de março de 2020, que instituiu o Plano de Contenção de Gastos no âmbito do Ministério Público Tocantinense, com o objetivo de otimizar as despesas a serem realizadas e proporcionar a geração de economia no orçamento da Instituição, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins Edição nº 956, de 23/03/2020.

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de julho de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça